

Norma PRT/003/2016

Estabelece os fluxos e processos para acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, no sistema acadêmico do Unileste.

1. Compete à coordenação de curso, registrar e manter atualizadas as informações referentes às linhas de pesquisa, aos professores orientadores, a composição da banca e a quantidade de orientações por professor, no sistema acadêmico.
 - 1.1 As informações de que se trata este artigo devem ser registradas e atualizadas a cada novo período letivo.
2. Compete ao aluno regularmente matriculado na disciplina de TCC ou em disciplina correspondente registrar, no sistema acadêmico, as informações de seu TCC, bem como solicitar a orientação do professor.
 - 2.1 Quando se tratar de trabalhos desenvolvidos em grupo, apenas um dos componentes fará o cadastro no sistema acadêmico, além de incluir os componentes de seu grupo.
 - 2.2 Todos os componentes do grupo podem acompanhar e/ou registrar informações sobre o TCC no portal.
 - 2.3 A falta de registro das informações e das atividades de TCC no sistema implicará na reprovação do aluno ou do grupo.
3. Compete ao professor orientador, acompanhar as solicitações de orientação, aceitar e/ou recusar orientação, registrar as reuniões e cumprimento das atividades pelo aluno, dentre outras destacadas no regulamento de TCC do curso.
 - 3.1 O professor deverá, obrigatoriamente, realizar orientações por aluno/grupo de alunos em conformidade com a carga horária docente destinada a orientação no semestre vigente.
4. Compete à Secretaria de Ensino Superior - SES auxiliar e/ou orientar os coordenadores e professores nas atividades referentes ao registro do TCC.
5. As declarações de participação em banca e orientações serão geradas a partir de dados registrados sistema acadêmico.
6. Esta norma entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 20 de julho de 2016.



Prof. Dr. Marcelo Vieira Corrêa

Pró-reitor Acadêmico